

**TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL**

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2210/11  
ADITAMENTO CELULARES CLARO - PRORROGAÇÃO PRAZO 2014 DOC

COHAB CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2688	14

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada pela sua Diretora Presidente Sra. Ana Maria Minniti Amoroso, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. João Leopoldino Rodrigues, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida nº 1.970 - Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Diretor Estatutário Sr. José Rolando Pedro Silva Olmos, e por seu Gerente Nacional de Vendas Governo Sr. Alexandre de Mello Silva, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e acordado o que se segue:

Em 16/06/2010, as partes firmaram um contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de 35 (trinta e cinco) aparelhos celulares em regime de comodato, decorrente do **Pregão Presencial nº 005/10**, pelo preço, prazo de duração, quantidades, modelos e demais condições dele constantes.

Conforme consta da Cláusula Terceira do referido Contrato, estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 17/06/2014, para terminar em 16/06/2015.

Fica também acertado entre as partes contratantes que, em atendimento a letra "d" da Cláusula Quinta do Contrato, a **CONTRATADA** providenciará sem qualquer custo a **CONTRATANTE**, a substituição de 25 (vinte e cinco) aparelhos celulares cedidos em comodato, por aparelhos novos, sendo: 05 (cinco) Nokia Lumia 630 e 20 (vinte) Alcatel OT3075.

Durante o período integral desta prorrogação, para remuneração dos serviços, fica mantido o valor mensal de R\$ 1.329,50 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), acrescido dos valores eventualmente utilizados de acordo com o plano inicialmente contratado. Ficando estimado para o período desta

prorrogação o valor de R\$ 15.954,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, não expressa ou implicitamente alteradas, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 10 de junho de 2014.

**CONTRATANTE:**



ANA MARIA MINETTI AMOROSO  
Diretora Presidente




JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**



JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS  
Diretor Estatutário

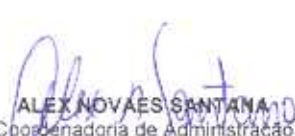


ALEXANDRE DE MELLO SILVA  
Gerente Nacional de Vendas Governo

**TESTEMUNHAS:**



SANDRA PINHEIRO DE SOUZA  
Coordenadora de Licitações e Suprimentos



ALEX NOVAES SANTANA  
Coordenadora de Administração